



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 331 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI n° 324, de 19 de setembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de setembro de 2023, para que, onde se lê "a contar de 9 de setembro de 2022", leia-se: "a contar de 9 de setembro de 2023".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS